



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



IMS/UFBA, Rua Rio de Contas, 58 – Quadra 17 – Lote 58 – Bairro Candeias
Vitória da Conquista – BA - CEP 45029.094. Tel/Fax: (77) 3429-2709
e-mail: catims@ufba.br / coordenacaoacademica@ufba.br

EDITAL INTERNO Nº 03/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Coordenador Acadêmico do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira (IMS/CAT) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 09 de 27/10/2016, *de convocação para contratação de docentes por tempo determinado* –, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: www.supac.ufba.br e em extrato no D.O.U. Nº 209 de 31/10/2016, torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira (www.ims.ufba.br).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área(s): IMS103 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, IMS099 BIOQUÍMICA CLÍNICA E ÁREAS AFINS.

1.1.1. Perfil: Graduação em Farmácia e Habilitação em Análises Clínicas ou Farmácia com Especialização em Análises Clínicas ou Farmácia (Generalista). Experiência mínima de 1 ano em laboratório de análises clínicas.

1.1.2. Número de vagas: 1 vaga.

1.1.3. Regime de trabalho: 40 horas.

1.2. Área(s): IMS043 ENFERMAGEM CLÍNICO-CIRÚRGICA II.

1.2.1. Perfil: Graduação em Enfermagem e atuação comprovada de um ano como enfermeiro em Unidades de Terapia Intensiva ou Emergência.

1.2.2. Número de vagas: 1 vaga.

1.2.3. Regime de trabalho: 40 horas.

1.3. O processo seletivo será realizado por Bancas Examinadoras devidamente constituídas por Portarias Internas do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira, que serão divulgadas às 18:00 horas, do dia 11/11/2016, no site <http://www.ims.ufba.br/>.

1.3.1. Não poderão participar da Comissão Examinadora: I - cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente; II - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; III - sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional; IV - orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e V - outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no caput deste artigo (Resolução 05/2015 – CONSUNI).

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/11/2016 a 10/11/2016.

2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição através dos sites www.ims.ufba.br ou www.supac.ufba.br.

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.

2.4. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada no Coordenação de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas (CGDP)-, 1º andar do Prédio Administrativo, do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira (UFBA), localizado na Rua Rio de Contas, 58 – Quadra 17 – Lote 58 – Bairro Candeias, CEP 45029.094, Vitória da Conquista, BA. O Candidato deve apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores informações pelo telefone (77) 3429-2719 e (77) 3429-2713. Não serão aceitas inscrições via postal. As inscrições deverão ser realizadas no horário das **08:00 às 12:00** horas entre os dias 01 a 10/11/2016.

2.5. O requerimento de inscrição (formulário D) deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Formulário D – ficha de inscrição, boleto e comprovante de pagamento;
- b) diploma de graduação, requisito mínimo;
- c) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- d) documento oficial de Identidade e CPF, para brasileiros;
- e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- f) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- g) cópia de comprovante do PIS ou PASEP;
- h) cópia do passaporte e do visto de permanência ou temporário regular no Brasil, para estrangeiros;
- i) documento comprobatório de experiência e pós-graduação, quando necessário.

II – *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.

2.6. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. A procuração deverá ser acompanhada de CPF e identidade, autenticados em cartório. O procurador deverá apresentar também o original e a cópia de seu CPF e sua identidade, para serem autenticados por servidor da UFBA.

2.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.13. O candidato que já foi professor contratado por tempo determinado em Instituição Federal não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, conforme proibição constante no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.745 de 9 de Dezembro de 1993.

2.14. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.4.

2.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.16. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) análise de currículo, com peso 3;
- b) prova didática, com peso 5;
- c) entrevista, com peso 2;

3.2. Os candidatos que obtiverem média final inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados.

3.3. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- a) Sorteio da ordem da entrevista e prova didática e sorteio do ponto da prova didática – Local: IMS/CAT – horário 9:00 horas (14/11/2016);
- b) Entrevista - Local: IMS/CAT – horário: a partir das 9:20 horas (14/11/2016);
- c) Análise de currículos – Local: IMS/CAT (14/11/2016);
- d) Prova didática – Local: IMS/CAT – horário: a partir das 09:00h (16/11/2016).

3.4 Os candidatos devem comparecer no dia 14/11/2016 às 09:00 horas para início do processo seletivo.

3.5 A banca poderá alterar a ordem e o cronograma do processo seletivo a depender da necessidade da mesma.

4. Da Realização das Provas

- 4.1. Para a prova didática estão indicados no mínimo 5 e no máximo 10 pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo.
- 4.2. As listas de pontos são apresentadas no Anexo I deste Edital Interno.
- 4.3. Será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova didática.
- 4.4. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.5. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia do processo seletivo e será utilizada para todas as demais provas.
- 4.6. O não comparecimento do candidato ao local e horário previsto para os sorteios e provas ocasionará desclassificação no processo seletivo.

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título seguirão Barema aprovado pela Coordenação Acadêmica do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira, apresentado no Anexo II deste Edital Interno.

4.8. Da Prova Didática

4.8.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, utilização do tempo e execução do plano de aula.

4.8.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou auditórios.

4.8.3. As sessões públicas de prova didática poderão ser gravadas pelos candidatos, em meio magnético, devendo, ao final da prova, o registro ser entregue ao Presidente da Banca Examinadora, mediante recibo.

4.8.4. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação será sorteado, pelo presidente da banca examinadora, o ponto da prova didática.

4.8.5. Todos os candidatos entregarão os respectivos planos de aula uma hora antes da realização da primeira aula, que obedecerá ao horário no cronograma estabelecido pela Banca Examinadora, sendo desclassificados os candidatos que não o fizerem.

4.8.6. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.9. Da Entrevista

4.9.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame, sendo analisado a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos períodos matutinos e vespertinos.

4.9.2. Os candidatos receberão as questões da entrevista por escrito, trinta minutos antes do horário do início das mesmas.

4.9.3. É facultada ao candidato a gravação, por meio magnético, da sessão destinada à entrevista, devendo, ao final do exame, o registro ser entregue ao Presidente da Banca Examinadora, mediante recibo.

4.9.4. Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1-A Banca Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2-Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3-Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4-A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5-Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6-Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 6.1. O Resultado do Processo Seletivo estará disponível no dia seguinte ao último dia de seleção (indicado no 3.3), no site do IMS (www.ims.ufba.br). A Coordenação Acadêmica entrará em contato com os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para os mesmos comparecerem ao Instituto, para entregar a documentação necessária para montagem de processo de solicitação de contratação.
- 6.2. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 6.3. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser apreciado pelo Coordenador Acadêmico.
- 6.4. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário E- Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado.
- 6.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.
- 6.5.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.
- 6.5.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 6.5.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 6.5.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.
- 6.6. O candidato aprovado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com as necessidades do IMS-CAT, obedecendo à jornada de trabalho.

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.
- 7.2. A validade deste processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.
- 7.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a contratação, alteração contratual referente à sua titulação.
- 7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.
- 7.6. Os candidatos terão trinta dias após o resultado publicado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no processo seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 7.7. São requisitos de impedimento para firmar contrato de professor substituto ou temporário: 1) Ser professor efetivo de Instituições Federais de Ensino; 2) Já ter dois vínculos com a Administração Pública; 3) Ser ocupante de Cargo Administrativo; 4) Exercer cargo de professor substituto ou temporário em Instituição Federal de Ensino; 5) Ter exercido cargo de professor substituto ou temporário nos últimos 2 (dois) anos (Lei 8.745/93); 6) Exceder a carga horária de 60 horas semanais em acumulação permitida por lei.
- 7.8. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos (quando for o caso) e outras declarações que serão solicitadas quando convocados a comparecer na Coordenação Acadêmica, para composição de processo de contratação.

Vitória da Conquista, 31 de outubro de 2016.

Márcio Vasconcelos Oliveira
Coordenador Acadêmico
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira, Universidade Federal da Bahia.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



IMS/UFBA, Rua Rio de Contas, 58 – Quadra 17 – Lote 58 – Bairro Candeias
Vitória da Conquista – BA – CEP 45029.094. Tel/Fax: (77) 3429-2709
e-mail: catims@ufba.br / coordenacaoacademica@ufba.br

ANEXO I – EDITAL INTERNO 03/2016

a) Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado para a(s) área(s) de “IMS103 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ANÁLISES CLÍNICAS.”

1. Interpretação clínico-laboratorial da hemogasometria e distúrbios ácido-base.
2. Interpretação e diagnóstico clínico-laboratorial das doenças autoimune.
3. Diagnóstico laboratorial e microbiológico das infecções do trato urinário.
4. Diagnóstico clínico-laboratorial das viroses emergentes e suas complicações.
5. Legislação aplicada à profissão farmacêutica e às análises clínicas.
6. Diagnóstico laboratorial das hemoglobinopatias.
7. Abordagem clínico-laboratorial das leishmanioses.
8. Diagnóstico clínico-laboratorial do diabetes e das dislipidemias.
9. Diagnóstico laboratorial e microbiológico das infecções do trato respiratório.

b) Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado para a(s) área(s) de “IMS043 Enfermagem Clínico-Cirúrgica II.”

1. Sistematização do Cuidado de Enfermagem à pessoa adulta com síndrome coronariana aguda.
2. Sistematização do Cuidado de Enfermagem à pessoa adulta com insuficiência respiratória aguda.
3. Sistematização do Cuidado de Enfermagem a pessoa adulta em estado de choque.
4. Sistematização do Cuidado de Enfermagem à pessoa adulta com sepse.
5. Sistematização do Cuidado de Enfermagem à pessoa adulta vítima de politrauma.



ANEXO II - EDITAL INTERNO 03/2016

**Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS***

Nome do candidato: _____

Área de conhecimento: _____

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO (pontuação máxima = 40)	Valor Unitário	Obtido
	Doutorado concluído	10	
	Doutorado em curso (créditos concluídos)	8	
	Mestrado acadêmico concluído	6	
	Mestrado acadêmico com créditos concluídos	4	
	Mestrado profissionalizante concluído	5	
	Mestrado profissionalizante com créditos concluídos	4	
	Especialização concluída (carga horária mínima de 360 horas)	2	
	Residência concluída	5	
	Aprimoramento profissional concluído	3	
	Graduação	30	
	TOTAL PARCIAL		

2.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO (pontuação máxima = 15)	Valor Unitário	Obtido
	Livro publicado (autoria)	5	
	Livro (organização ou coordenação)	3	
	Livro (tradução)	2	
	Capítulo de livro (autoria)	2,5	
	Nota técnica em jornais ou revistas	0,5	
	Artigos, resenhas, ensaios ou boletins institucionais publicados em periódico indexado (últimos 5 anos)	3	
	Artigos, resenhas, ensaios ou boletins institucionais publicados em periódico não indexado (últimos 5 anos)	1,5	
	Obra premiada	1	
	Conferência ou palestra em congresso, simpósio, seminário ou outros eventos científicos	1,5	
	Publicação em congresso, simpósio ou seminário nos anais do evento (últimos cinco anos)	1	
	Revisor científico em periódico ou em congresso	1	
	Membro de corpo editorial de periódicos indexados (cada ano)	3	
	Bolsa de mestrado e/ou doutorado concedida por órgão governamental ou não governamental (cada ano)	2	
	Bolsa de pesquisador concedida por órgão governamental ou não governamental (cada ano)	1,5	
	Bolsa de Pós-Doutorado concedida por órgão governamental ou não governamental (cada ano)	3	
	Criação de software ou similar (com registro)	5	
	Patentes relativas a produtos, materiais ou processos.	5	
	Exposição ou direção (artística) na área específica	2	
	Iniciação científica (cada ano)	3	
	Bolsa de desenvolvimento tecnológico e industrial (cada ano)	1	
	TOTAL PARCIAL		

3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO (pontuação máxima = 25)	Valor Unitário	Obtido
	Ensino superior na área (por disciplina/por semestre)	5	
	Ensino fundamental e/ou médio (por ano)	3	
	Orientação em tese de doutorado	5	
	Orientação em dissertação de mestrado	3	
	Orientação em monografia "lato sensu"	2	
	Orientação em monografia final do curso de graduação	2	
	Orientação em Iniciação Científica (com registro em órgão governamental ou institucional) ou monitoria	2	
	Orientação em Iniciação Científica (sem registro em órgão governamental ou institucional)	1	
	Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a 200 horas	3	
	Coordenação em ação de extensão, inferior a 200 horas	2	
	Colaboração de ação de extensão, superior a 200 horas	1	
	Colaboração em ações de extensão, inferior a 200 horas	0,5	
	Participação em banca examinadora de seleção de docente	2	
	Participação em banca de defesa de mestrado e doutorado	2	
	Participação em banca examinadora de seleção de monitor	0,5	
	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso, especialização e qualificação ou seleção de mestrado e doutorado	1	
	Ministrante de curso de extensão ou capacitação profissional mínimo de 20 horas	1,5	
	Monitoria (por semestre)	0,5	
	TOTAL PARCIAL		

4.	ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO (pontuação máxima = 20)	Valor Unitário	Obtido
	Estágio não obrigatório na área específica (superior a 340 horas)	3	
	Estágio não obrigatório na área específica (de 120 horas a 340 horas)	1,5	
	Estágio não obrigatório na área correlata (superior a 340 horas)	1	
	Estágio não obrigatório na área correlata (de 120 horas a 340 horas)	0,5	
	Aprovação em concurso público na área educacional em nível superior	3	
	Aprovação em concurso público na área profissional	2	
	Aprovação em concurso público na área educacional em outros níveis	1,5	
	Aprovação em seleção pública na área educacional em nível superior	2	
	Aprovação em seleção pública na área profissional	1	
	Aprovação em seleção pública na área educacional em outros níveis	1	
	Participação em cursos com menos de 20 horas (últimos 5 anos)	0,2	
	Participação em cursos de 20 a 39 horas (últimos 5 anos)	0,5	
	Participação em cursos de 40 a 120 horas (últimos 5 anos)	0,7	
	Participação em cursos com mais de 120 horas (últimos 5 anos)	1,5	
	Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros (últimos 5 anos)	0,5	
	Consultoria ou assessoria (cada)	2	
	Exercício profissional na área específica (cada ano)	4	
	Cargo de administração em instituições de ensino superior (por semestre)	2,5	
	Preceptoria (cada semestre)	1,0	
	TOTAL PARCIAL		
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (máximo de 100 pontos)		

EXAMINADORES:

*Aprovado na 56ª Reunião Ordinária da Coordenação Acadêmica ocorrida em 17/05/2012.

Referendado na 59ª Reunião Ordinária da Congregação ocorrida em 18/07/2012.